



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE  
PAP- 2017**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS/USP/BAURU**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PAP 2017**

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP/BAURU) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP, a serem oferecidas em **2017 para profissionais que concluíram a graduação em 2015 a 2016**, com 10 (dez) bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP no seguinte Programa:

<b>Nome do Programa</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração</b>
Reabilitação em Anomalias Craniofaciais	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	1 ano

**I - DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional - **2017** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) – Poder Executivo – Seção I;
- 1.2. Instruções especiais que regem esse Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia para prova, constam no **Anexo I**.
- 1.4. As bolsas serão distribuídas entre as especialidades do programa de acordo com a necessidade da instituição que será designada pela Superintendência.

## II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de 10 (dez) bolsas de estudo que conforme definido pela SES – SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula;**
- 2.2. A carga horária mínima prevista para o Programa é de 1.760 horas - 1 ano, correspondendo a 40 horas semanais, distribuída nos períodos: diurno, noturno ou misto, incluindo plantões, com início em 02/03/2017 até 28/02/2018.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo mensal é de R\$1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2016, fixada pela SES-SP e depositada em conta corrente, em nome do bolsista no Banco do Brasil.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudos, o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde- SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.6. De acordo com a resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

## III- DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A ficha de inscrição estará disponível no site do HRAC, deverá ser devidamente preenchida, impressa e entregue na Seção de Apoio Acadêmico.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017**, no **horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h**, **somente nos dias úteis**, na **Seção de Apoio Acadêmico do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, situado à **Rua Silvio Marchione, 3-20, Vila Universitária, CEP: 17.012-900, Bauru/SP.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.1.1. As inscrições enviadas através dos correios (SEDEX), somente serão consideradas se postado até o dia 20/01/2017, endereçado a: Seção de Apoio Acadêmico do HRAC/USP – Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 - Bauru/ SP – identificado com nome do candidato, endereço e área pretendida.  
**Obs.: Não será aceita documentação enviada via fax ou escaneada e enviada por e-mail.**
- 3.1.2. No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 3.1.3. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
  - 3.1.3.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br), acessando “Catálogo de Postos”;
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, **assume que:**
  - 3.2.1. se já frequentou qualquer Programa de Aprimoramento Profissional- PAP da SES-SP desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
  - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar (sexo masculino);
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. estar habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluiu o Curso Superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, nos anos de 2015 até dezembro de 2016;

- 3.2.7. possuirá o Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (protocolo ou registro atualizado, provisório ou permanente), na data da matrícula;
- 3.3. Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou em condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e anexando o laudo médico durante o período de inscrição;
- 3.4. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou às condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.4.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado;
- 3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/HRAC, excluírem do processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo de seleção constará de duas fases, sendo que a ausência do candidato, em uma das fases, implica na sua eliminação do Processo Seletivo:

**1ª fase = Prova de conhecimento geral e específico de cada área**, conforme descrito na bibliografia, com questões dissertativas e de múltipla escolha, com caráter eliminatório e classificatório. A prova será avaliada na escala de 0 a 70 pontos. O candidato para ser aprovado deverá obter **nota mínima de 35**;

**2ª fase = Discussão e Análise Curricular** será avaliada na escala de 0 a 30 pontos. Os pontos atribuídos à Discussão e Análise Curricular serão considerados para efeito de classificação. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

## V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. **Da 1ª fase:** Prova de conhecimento geral e específico de cada área
- 5.1.1. A prova será realizada no dia **06 de Fevereiro (segunda-feira) de 2017 das 8h30min às 11h30min, tempo de 3 horas improrrogável.**
- 5.1.2. Os candidatos deverão comparecer na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (endereço citado no item 3.1 das Inscrições), 15 minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte; para realizar a prova.
- 5.1.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma sob hipótese alguma;
- 5.1.4. A prova deverá ser preenchida e entregue com caneta esferográfica azul ou preta, sem rasuras. Não será permitido o uso de corretivo;
- 5.1.5. Durante as provas não serão permitidas:
- 5.1.5.1. Consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, “pagers”, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.);
- 5.1.5.2. Utilizar outros meios ilícitos para realizar a execução da prova;
- 5.1.5.3. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 5.1.7. A candidata lactente que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar durante a realização de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente uma solicitação por escrito à Coordenação do Processo Seletivo dos dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova;

- 5.1.7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal;
- 5.1.7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata;
- 5.1.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.9. O gabarito será divulgado no Site do HRAC/USP [www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa](http://www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa) (ensino, editais) , no dia **06 de fevereiro de 2017**, a partir das 15 horas;
- 5.1.10. A relação dos candidatos aprovados na 1ª fase será divulgada, no **dia 08 de fevereiro de 2017**, a partir das 15 horas, no site do HRAC/USP: [www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa](http://www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa) (ensino, editais), informando o horário e sala da Discussão e Análise Curricular. **NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE.**
- 5.2. **Da 2ª fase:**
- 5.2.1. Só serão convocados para 2ª fase, os candidatos habilitados na 1ª fase;
- 5.2.2. A **Discussão e Análise Curricular** será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)** das 08h30 às 17h, nas salas da Pós-Graduação do HRAC-USP (no endereço item 3.1);
- 5.2.3. O candidato com deficiência, ou condições especiais participará do Processo Seletivo (1ª e 2ª fase) em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 5.2.4. Os candidatos deverão chegar para a Discussão e Análise Curricular no local munidos do **Curriculum vitae** (conforme **Anexo II**), que será entregue pessoalmente no momento da Análise ao seu Supervisor e outros membros do Setor. O Currículo deverá vir acompanhado de **documentos comprobatórios em cópias simples.**
- 5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.2.

## **VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

### **6.1. Primeira Fase - Prova de conhecimento geral e específico de cada área**

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos na prova de conhecimento geral e específico de cada área.

### **6.2. Segunda Fase – Discussão e Análise Curricular**

6.2.1. A 2ª fase compreenderá a discussão e análise curricular, valendo de 0 a 30 pontos, de acordo com critérios do Anexo II, visa avaliar a disponibilidade e dedicação ao curso, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato;

6.2.1.1. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Discussão e Análise Curricular, totalizando 30 (trinta pontos);

6.2.2. A classificação do candidato não implica em convocação, serão convocados de acordo com o número de vagas oferecido por área.

6.2.3. A nota final será determinada pela somatória da nota obtida na primeira fase com a segunda fase;

**6.2.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.**

**6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:**

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior pontuação na 1ª fase;

6.3.3. que obtiver maior pontuação na 2ª fase;

6.3.4. for mais idoso dentre os candidatos com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.4. O resultado preliminar (1ª e 2ª fase) será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2017** a partir das 15h no site [www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa](http://www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa).

6.5. O **resultado final** será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017** a partir das 15h no site [www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa](http://www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa) e encaminhado para publicação no

Diário Oficial do Estado de São Paulo. **NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE**

## **VII - DOS RECURSOS**

- 7.1. O candidato terá o 1º e 2º dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados das notas da 1ª fase (Prova) e 2ª fase (Discussão e Análise Curricular) para entrar com pedido de recurso mediante requerimento dirigido à Comissão de Cultura e Extensão. Após análise do recurso, será afixado na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC/USP, assim como divulgado no site institucional o parecer recursal (**ANEXO III**).
- 7.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.2. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## **VIII- DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 8.1. A **convocação para matrícula** será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2017** juntamente com o Resultado Final a partir das 15h no site [www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa](http://www.centrinho.usp.br/hospital/pesquisa) e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato habilitado nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2017**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, das **9h às 11h30 e das 15h às 17h**. O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula, caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada para proceder nova convocação, de acordo com lista de classificação;
- 8.3. No ato da matrícula o candidato aprovado/convocado deverá entregar:
- 8.3.1. Uma foto 3x4 recente;
- 8.3.2. Cópia do RG;



- 8.3.3. Cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- 8.3.4. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso Superior (reconhecido pelo MEC);
- 8.3.5. Cópia do Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (protocolo ou registro atualizado, provisório ou permanente);
- 8.3.6. Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada com esquema dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;
- 8.3.7. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.8. Número do NIT (número de identificação do trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (programa de integração social) ou do PASEP (programa de formação do patrimônio do servidor público);
- 8.3.9. Cópia do comprovante de residência atual;
- 8.3.10. 02(duas) cópias do CPF próprio regularizado original;
- 8.3.11. Efetuar abertura de conta corrente (em seu nome) somente no **Banco do Brasil**, a fim de receber o valor da bolsa de estudo.

**8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo seletivo, não podendo matricular-se no programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.**

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações por telefone e e-mail para seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos, para substituir os desistentes até 25 de abril de 2017.

8.6. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Qualquer alteração de datas, prazos e local será publicada no Diário Oficial e divulgada aos candidatos com devida antecedência;

- 9.2. Os candidatos aprovados iniciarão suas atividades no dia **02/03/2017** e o não comparecimento, ou nenhuma comunicação à Secretaria da **Seção de Apoio Acadêmico**, será considerado abandono. No caso de abandono, será chamado o próximo candidato classificado;
- 9.3. Os aprimorandos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao respectivo Supervisor da área de atuação. A titulação consiste num certificado de aproveitamento do programa, emitido pelo HRAC no qual constam a carga horária e o histórico das atividades teóricas realizadas e a Resolução SS-7 de 12 de janeiro de 1996, do Ilmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo dispõe sobre o reconhecimento do Programa de Aprimoramento Profissional – PAP nos Concursos Públicos realizados no âmbito do SUS-SP;
- 9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção da inscrição;
- 9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos da inscrição;
- 9.6. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Bauru, 14 de outubro de 2016

Ineida Maria Bachega Lopes

Coordenadora do Programa de Aprimoramento Profissional do  
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais HRAC/USP



## **ANEXO I**

# **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS – HRAC/BAURU- USP PAP- 2017**

## **PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DURAÇÃO: 1 ANO**

O Programa de Aprimoramento Profissional destina-se à formação pós-graduada de profissionais não médicos que atuam na área de Saúde nas diversas categorias (enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, pedagogia, serviço social e terapia ocupacional) mediante treinamento em serviço, de elevado padrão científico e técnico. Sob a orientação e supervisão diretas de profissionais especializados nas diversas áreas que integram ou apoiam a prestação de serviços de saúde, o PAP representa importante iniciativa para estabelecer e consolidar padrões adequados de atendimento às necessidades de saúde na reabilitação de pacientes com anomalias craniofaciais.

### **1ª PARTE: Objetivos do PAP**

Capacitar o aprimorando para atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional nas diversas áreas que integram, apoiam ou gerenciam a prestação de serviços de saúde. Estimular o desenvolvimento de uma visão crítica e abrangente do SUS – Sistema Único de Saúde, orientando sua ação para a melhoria das condições de saúde da população. Aprimorar o processo de formação dos aprimorandos, considerando as diretrizes e princípio dos SUS, de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho da instituição participante do PAP, com uma prática protegida. **O PAP** no HRAC tem o objetivo de formar profissionais para ações práticas e interdisciplinares na Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, e divulgar os conhecimentos.

## 2ª PARTE: Bibliografia para Prova.

### GERAL

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei n.8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 set. 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> Acesso em: 8 out. 2012.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização:** humaniza SUS, documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em: 7 jun. 2013.
3. SAMPAIO, C. C. et al. Interdisciplinaridade em questão: análise de uma política de saúde voltada à mulher. In: SÁ, J. L. M. (Org.). **Serviço social e interdisciplinaridade:** dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p.77-95.
4. SILVA FILHO, O. G.; FREITAS, J. A. S. Caracterização morfológica e origem embriológica. In: TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. (Org.). **Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar.** São Paulo: Editora Santos, 2007. p.17-49.

## **ESPECÍFICA**

### **Enfermagem**

1. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 311 de 09/02/2007. Dispõe sobre a criação e aprovação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:  
<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=1-39-34-2007-02-09-311>
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação da Criança. 2016. Disponível em:  
<http://saude.es.gov.br/Media/sesa/Imuniza%C3%A7%C3%A3o/Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Crian%C3%A7a%20-%20PNI%20-%202016.pdf>
3. BRASIL . MINISTÉRIO DA SAÚDE. HUMANIZA SUS. 2008. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf)
4. BRUNNER, L. S. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. 13.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
5. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA - Definições e Classificações - 2015-2017. Artmed. 10ed.
6. TARDELLI SM, SILVA SR. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 4ª Ed. São Paulo: Martinari. 2014.
7. TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. (coord.). Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Editora Santos, 2007.

## **Fisioterapia**

1. SARMENTO, George J. V. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico - Rotinas Clínicas. 3ª Edição. Editora Manole, 2010. Capítulos 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 36, 37, 38, 40 e 41
2. SARMENTO, George J. V. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia. 2ª Edição. Editora Manole, 2011. Capítulos 4, 5, 6, 8, 9, 30, 32, 34, 40 e 44.
3. SHEPHERD, Roberta B. Fisioterapia em Pediatria. 3ª Edição. Editora Santos, 1996. Seção I: Introdução à Pediatria, p. 09 a 84. Anexos I e II, p. 387 a 395.

## **Fonoaudiologia**

1. BENTO-GONÇALVES CGA, PIAZENTIN-PENNA SHA. Atuação do setor de fonoaudiologia do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - Bauru/São Paulo. In: VIANA JESUS, MS; DI NINNO, CQMS. Fissura labiopalatina: fundamentos para a prática fonoaudiológica. São Paulo: Roca, 2009, p. 200-203.
2. COSTA FILHO, O.A.; PIAZENTIN, S.H.A. Aspectos otológicos. In: ALTMANN, E.B.C. Fissuras labiopalatinas. 4. ed. São Paulo: Pró-Fono, 1997, p. 485-498.
3. Genaro, K. F., Fukushiro, A. P., Suguimoto, M. L. F. C. P. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala. In: Trindade, I. E. K., Silva Filho, O. G. (coord.). Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar. São Paulo: Santos, 2007, p. 109-22.
4. SILVA FILHO, O., FREITAS, J.A.S. Caracterização Morfológica e Origem Embrionológica. In: Trindade, I. E. K., Silva Filho, O. G. (coord.). Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar. São Paulo: Santos, 2007, p. 17 a 49.
5. Trindade, I. E. K., Yamashita, R.P., Bento-Gonçalves, C. G. A.. Diagnóstico instrumental da disfunção velofaríngea. In: Trindade, I. E. K., Silva Filho, O. G.

(coord.). Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar. São Paulo: Santos, 2007, p.123-43.

6. Piazzentin-Penna, S. H. A., Jorge, J. C. Avaliação e tratamento dos distúrbios da audição. In: Trindade, I. E. K., Silva Filho, O. G. (coord.). Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar. São Paulo: Santos, 2007, p. 165-72.

7. Trost-Cardamone, J.E. Diagnosis of specific cleft palate speech error patterns for planning therapy or physical management needs. In: Bzoch, K. R., editor. Communicative disorders related to cleft lip and palate. 5th ed. Austin: Pro-ed; 2004, p. 463-91.

8. Witzel, M. A. Communicative impairment associated with clefting. In: Shprintzen, R. J., Bardach, J., editors Cleft palate speech management: a multidisciplinary approach. St Louis: Mosby; 1995, p. 137-66.

9. GOLDING-KUSHNER, KJ. Getting an early start: Infants and Toddlers with cleft palate. In: GOLDING-KUSHNER, KJ. Therapy techniques for cleft palate speech & related disorders. San Diego: Singular; 2001, p. 35-60.

## **Nutrição**

1. MAGNONI, D.; CUKIER, C. Perguntas e Respostas em Nutrição Clínica. Editora Roca, 2001.

2. MAGNONI, D.; CUKIER, C. Perguntas e Respostas em Nutrição Clínica. 2ª edição. Editora Roca, 2005.

3. WAITZBERG, D. L.; DIAS, M. C. G. Guia Básico de Terapia Nutricional – Manual de Boas Práticas, 2ª edição. Editora Atheneu, 2007.

4. EUCLIDES, M. P. Nutrição do Lactente – Base científica para uma alimentação adequada. Viçosa – MG, 1997.

5. DA SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. A. P. Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia. Editora Roca, 2007.

6. BARROS, S. P.; ARENA, E. P.; PEREIRA, A. C. Avaliação Antropométrica em Pediatria. Editora Ponto Crítico, São Paulo, 2008.

7. BARROS, S. P.; MANZANO, F. M.; SILVA, L. B. C. Manual de Receitas para Disfágicos. ScorTecci Editora, São Paulo, 2010.

## **Pedagogia**

1. BEVILACQUA, Maria Cecília, MORET, Adriane Lima Mortari. Deficiência Auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso;2005, p.123-137, 179-201, 225-306.
2. BRASIL.Referencial Curricular Nacional para a educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1, 2, 3.
3. BUFFA, Maria José Monteiro Benjamin et al. Manual de orientação para professores de crianças com deficiência auditiva: Abordagem aurioral. Editora Santos,2008.
4. BUFFA, Maria José Monteiro Benjamin. A Inclusão da criança com fissura labiopalatina no ensino regular: a visão do professor de classe comum. Tese de doutorado, HRAC/USP; 2009
5. GENARO, Kátia Flores, et al. O processo de comunicação: contribuição para a formação de professores na inclusão de indivíduos com necessidades especiais. São José dos Campos: Pulso, 2006. p. 215-222, 237-241,255-275.
6. MORAES, M.C.A.F . A influência das atividades expressivas e recreativas em crianças hospitalizadas com fissura labiopalatina : a visão dos familiares . Dissertação de mestrado, HRAC/USP; 2007.

## **Serviço Social**



1. CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social, Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 10 ed. rev. atual. Brasília: Conselho Federal do Serviço Social, 2012. 60p. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 7 jun 2013
2. CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde.** Brasília: Conselho Federal do Serviço Social, 2010. 80p. (Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais). Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf) Acesso em: 7 jun 2013
3. GRACIANO, M. I. G.; LEHFELD, N. A. S. Estudo socioeconômico: indicadores e metodologia numa abordagem contemporânea. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, v.9, n.9, p.157-185, jul. 2010. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=46147> Acesso em: 7 jun. 2013.
4. GRACIANO, M. I. G.; TAVANO, L. D.; BACHEGA, M. I. Aspectos psicossociais da reabilitação. In: TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. (Coord.). **Fissuras labiopalatais: uma abordagem interdisciplinar.** São Paulo: Editora Santos, 2007. p.311-333.
5. MARTINELLI, M. L. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.107, p.497-508, jul./set. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282011000300007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300007&lng=en&nrm=iso) Acesso em: 7 jun. 2013.

## **Terapia Ocupacional**

1. ANDRADE, F.L. Malformações congênitas. In: TEIXEIRA, E. et al. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física.** São Paulo: Roca, 2003.

2. BRANDÃO, J. S. **Desenvolvimento psicomotor da mão**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1984.
3. CARDOSO, A. S.; LIMA, A. M.; MAXIMINO, V. S.; SPECIAN, C. M. Estudo exploratório de dor em recém-nascidos pré-termos em uma unidade de tratamento intensivo neonatal. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, v. 18, n. 2, p. 105-114, maio/ago. 2010.
4. CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004.
5. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Dispõe sobre a atuação do Terapeuta Ocupacional na brinquedoteca e outros serviços inerentes, e o uso dos Recursos Terapêutico-Ocupacionais do brincar e do brinquedo e dá outras providências. Resolução nº. 324, de 25 de abril de 2007. **Disponível em:**  
**<[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=1406&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1406&psecao=9)>** Acessado em: 19 de agosto de 2013.
6. FONTES, C. M. B.; MONDINI, C. C. S. D.; MORAES, M. C. A. F.; BACHEGA, M. I.; MAXIMINO, N. P. A utilização do brinquedo terapêutico na assistência à criança hospitalizada. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 16, n. 1, p. 95-106, jan./abr. 2010.
7. GARCIA, N. R.; PFEIFER, L. I.; PANÚNCIO-PINTO, M. P. As caixas de histórias na visão de profissionais de saúde como estratégia de enfrentamento da hospitalização infantil. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v.23, n.2, maio/ago. 2012, p. 169-177.
8. LIDDLE, T.L.; YORKE, L. **Coordenação Motora**. Rio de Janeiro: M.Books, 2006.
9. MORAES, M. C. A. F. **A influência das atividades expressivas e recreativas em crianças hospitalizadas com fissura labiopalatina: a visão dos familiares**. 2007. 83f. Dissertação (Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana) - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, Universidade de São Paulo, Bauru, 2007.

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO (anexar documentos comprobatórios na sequência descrita no texto)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Graduação em:

(Apresentar cópia simples do Diploma ou da Declaração da Conclusão da Graduação)

Ano Conclusão:

Instituição de Ensino:

Título do TCC:

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (2,50 pontos para cada estágio – máximo de 02 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>5,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (2,50 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>5,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (2,50 ponto para cada curso – máximo de 02 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>5,00</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (2,50 ponto para cada evento – máximo de 02 eventos)	<b>5,00</b>
<b>5. DISCUSSÃO</b> (Será questionado a disponibilidade de dedicação ao curso, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato)	<b>10,00</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Bauru, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## **ANEXO III**

### **MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

**Assinatura:**